

EDITAL Nº DEG / DPO N. 21/2018

PROCESSO Nº 23106.151759/2018-12

LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE INFORMÁTICA PARA O ENSINO/APRENDIZAGEM EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO) tornam público o edital de apoio à aquisição de equipamentos para laboratórios didáticos, necessários ao desenvolvimento do projeto pedagógico dos cursos de graduação presenciais.

1. OBJETO

Este Edital visa contribuir para o incremento da qualidade do ensino de graduação, por meio do aperfeiçoamento dos laboratórios didáticos da graduação presencial.

2. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivos:

- a. Equipar ou fortalecer os laboratórios didáticos no âmbito da graduação, para contribuir para o aperfeiçoamento de aulas práticas;
- b. Contribuir para a formação dos estudantes.

3. PÚBLICO ALVO

Laboratórios didáticos para atendimento dos cursos de graduação presenciais da Universidade de Brasília, preferencialmente cursos que serão avaliados em 2019 ou que foram avaliados em 2018, com resultados que indicam a necessidade de aprimoramento laboratorial.

4. EQUIPAMENTO

Os equipamentos financiados por este Edital subdividem-se em:

- a. Tipo I: Microcomputador Core i5-7500, 8GB DDR4, 500GB Sata, Monitor 23", gabinete SSF (Desktop Padrão);
- b. Tipo II: Microcomputador Core i7-7700, 16GB DDR4, 1TB Sata, Monitor 23", SSD 128GB, gabinete SFF (Desktop Avançado).

4.1 Os equipamentos financiados por este Edital podem ser pleiteados a partir dos seguintes pacotes:

- a. Pacote I: 18 (dezoito) Microcomputadores Tipo I, e 3 (três) Microcomputadores Tipo II;
- b. Pacote II: 9 (nove) Microcomputadores Tipo I, e 2 (dois) Microcomputadores Tipo II;
- c. Pacote III: 5 (cinco) Microcomputadores Tipo II.

4.2 Serão disponibilizados 2 (dois) Pacotes I, 3 (três) Pacotes II e 3 Pacotes III.

4.3 Caso exista demanda qualificada superior à disponibilidade de equipamento prevista neste Edital, os Decanatos de Ensino de Graduação (DEG) e de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO) envidarão esforços para suplementar a oferta, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de equipamentos para aquisição.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve ser coordenador de curso de graduação presencial no âmbito da Universidade de Brasília.

5.1 Na hipótese de o laboratório atender a mais de curso, a proposta poderá ser subscrita por seus respectivos coordenadores, de modo que todos os cursos envolvidos estejam representados.

5.2 A proposta deve ser apresentada juntamente com a aprovação do órgão colegiado de graduação.

5.2.1 Na hipótese de proposta subscrita por mais de um coordenador, a proposta deve ser acompanhada da aprovação dos órgãos colegiados de graduação de todos os cursos envolvidos.

5.3 A proposta consistirá na elaboração de Termo de Referência, em que constem as seguintes informações:

- a. Identificação do proponente ou dos proponentes e do laboratório didático;
- b. Identificação do curso ou dos cursos atendidos pelo laboratório didático, bem como das disciplinas, obrigatórias e optativas, a ele vinculadas;
- c. O Pacote pleiteado, nos termos do item 4.1 deste Edital;
- d. Texto argumentativo, no qual esteja articulado o projeto pedagógico do curso ou dos cursos atendidos e a necessidade das atividades práticas desenvolvidas no laboratório didático a ser equipado;
- e. Objetivos e metas a serem alcançados no âmbito do ensino de graduação presencial;
- f. Justificativa do Pacote pleiteado, nos termos do item 4.1 deste Edital, de acordo com: os objetivos do projeto pedagógico do curso ou dos cursos; a possibilidade e o modo de sua acomodação física no espaço do laboratório; e o uso a ser dado ao equipamento, considerando os *softwares* a serem utilizados e as atividades acadêmicas e de ensino vinculadas;
- g. Expectativa semestral da quantidade de estudantes atendidos pelo laboratório didático.

5.3.1 O proponente poderá pleitear equipamento em quantidade inferior à prevista para o Pacote indicado, respectivamente a cada um dos tipos de microcomputadores previstos.

5.4 Não há modelo pré-estabelecido para o Termo de Referência, mas este não deve extrapolar o limite de 10 (dez) páginas, em fonte arial 12.

5.5 A proposta deve ser encaminhada pelo proponente, em processo próprio, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para **DEG**, no prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

5.6 O Termo de Referência deve ser anexado à proposta no formato .pdf, como documento externo, autenticado eletronicamente pelo proponente.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os Decanatos de Ensino de Graduação (DEG) e de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO) criarão comissão julgadora composta por membros da CEG e sob a presidência do Diretor Técnico de Graduação para avaliar as propostas que atendam aos seguintes critérios:

- a. Inserção no objeto, objetivos e público alvo deste Edital;
- b. Atendimento compartilhado que contemple mais de um curso e/ou grande número de estudantes;
- c. Impacto justificado da proposta na melhoria da qualidade dos cursos de graduação presenciais da Universidade de Brasília;
- d. Impacto esperado da proposta na solução de problemas identificados no atendimento aos estudantes em atividades práticas;
- e. Atendimento a cursos em processo de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento;
- f. Acomodação física do equipamento, levando em consideração o espaço disponível no laboratório;

- g. Uso a ser dado ao equipamento, considerando os *softwares* a serem utilizados e as atividades acadêmicas e de ensino vinculadas.

6.1 O resultado preliminar das propostas aprovadas será divulgado na data provável prevista no item 8 deste Edital.

6.2 O prazo para recurso será de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.3 Apenas o proponente é legitimado a apresentar recurso.

6.4 O recurso deve ser necessariamente interposto via Sistema Eletrônico de Informações, SEI, no processo original da proposta, e encaminhado ao **DEG**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente contemplado neste Edital deverá apresentar ao Decanato de Ensino de Graduação (DEG), após um ano do recebimento do equipamento pelo(s) curso(s) de graduação, relatório com as informações relativas ao funcionamento do laboratório a partir da aquisição dos equipamentos.

7.1 O relatório deverá necessariamente se reportar ao Termo de Referência apresentado, em especial no que tange aos objetivos e metas nele descritos.

7.2 Proponentes em inadimplência quanto a compromissos anteriormente assumidos junto ao Decanato de Ensino de Graduação (DEG) ou ao Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO) não terão suas solicitações encaminhadas para a comissão julgadora.

7.2 Não serão aceitas propostas extemporâneas.

7.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão dos Decanatos de Ensino de Graduação (DEG) e de Orçamento, Planejamento e Avaliação Institucional (DPO), seja por interesse da administração pública, por término dos recursos disponibilizados ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos serão avaliados pelos Decanatos de Ensino de Graduação (DEG) e de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO).

8. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	26/12/2018
Data limite para envio de propostas	25/3/2019
Resultado preliminar previsto	8/4/2019
Prazo para recursos	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	19/4/2019

Brasília - DF, 26 de dezembro de 2018.

Sergio Antônio Andrade de Freitas**Decano de Ensino de Graduação****Denise Imbroisi****Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Andrade de Freitas, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 26/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Imbroisi, Decano(a) do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional**, em 26/12/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359617** e o código CRC **5344F863**.